



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

## **EDITAL Nº 054/2022**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 902/2022**

#### **PREÂMBULO**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS.

**ABERTURA:** DIA 30 DE AGOSTO, ÀS 09:00 HORAS.

A Prefeitura do Município de Vargem/SP, CNPJ 67.160.507/0001-83, com sede na Rua Geraldino de Oliveira, nº 236 - Centro, no Município de Vargem, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, que objetiva o Registro de Preços para eventual aquisição de generos alimentícios estocáveis, requisitados através do processo nº XXX/2022.

A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal 1.616 de 03 de Janeiro de 2017, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/14 e, subsidiariamente, na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, e nas condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I - Relação de itens e Termo de Referência;  
Anexo II - Minuta de Proposta de Preço;  
Anexo III - Minuta de Habilitação Prévia e de Não Ocorrência de Fatos Impeditivos;  
Anexo IV - Minuta de Credenciamento;  
Anexo V - Termo de Comprometimento – Lei 123/06;  
Anexo VI - Minuta de Declaração do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;  
Anexo VII – Declaração de Inexistência de Servidor Público nos quadros da empresa;  
Anexo VIII - Minuta De Declaração de Dados do Responsável pela Assinatura de ARP/Contrato;  
Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;  
Anexo X - Minuta do Contrato;  
Anexo XI - Termo de Ciência e Notificação.

A sessão do Pregão será realizada na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Vargem, situada na Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, Bairro Centro, nesta cidade de Vargem, Estado de São Paulo, **às 09:00 horas do dia 30/08/2022**, data esta limite para entrega dos envelopes contendo a Documentação e Proposta, podendo estas serem entregues previamente no Setor de Licitações, neste mesmo endereço, no seguinte horário: das 08h00 às 16h00.

#### **I – DO OBJETO**

**1.1** O Objeto da Presente Licitação é o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, requisitados através do processo nº XXX/2022.

#### **II – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**2.1** Cópia deste Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura do Município de Vargem/SP e permanecerá afixada no quadro de avisos desta Prefeitura, ou, ainda, poderá ser obtida no setor de licitação, no horário compreendido entre às 08h00 às 16h00, ou ainda poderão ser obtidos on-line no site da Prefeitura do Município de Vargem/SP sendo [www.vargem.sp.gov.br](http://www.vargem.sp.gov.br).

**2.2** As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com vista a possíveis alterações e avisos.

**2.3** Impugnações aos termos do presente Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, protocolizadas na



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

sede da Prefeitura do Município de Vargem/SP, sito à Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, Bairro Centro, nesta cidade de Vargem, Estado de São Paulo, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03(três) dias úteis.

**2.4** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes;

**2.4.1** Não será aceito pedido de impugnação ao Edital via postal, e-mail ou fax, sendo que os interessados em impugnar o Edital, deverão fazê-lo somente na sede da Prefeitura do Município de Vargem/SP, dentro do prazo disposto no item 2.3 deste Edital.

**2.4.2** A decisão será enviada ao impugnante via e-mail, e será divulgada para todos os interessados.

**2.5** Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

## **III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1** Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste edital;

**3.2** Os itens constantes do Anexo I deste edital, da tabela "Ampla Disputa" serão destinados à ampla concorrência, podendo participar todas e quaisquer empresas, inclusive as que estejam enquadradas como Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresa de Pequeno Porte;

**3.3** Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar da licitação:

**3.3.1** Empresas Estrangeiras que não funcionem no país;

**3.3.2** Empresas cuja falência tenha sido decretada ou em processo de falência, liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial, exceção feita se cumpridas às condições exigidas no subitem 7.3.3, alínea "b.1";

**3.3.3** Empresas suspensas para licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública deste Município ou qualquer de seus Órgãos ou entidades descentralizadas, nos termos do Artigo 87, inciso III da Lei Federal 8.666/93;

**3.3.4** Empresas declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do Artigo 87, inciso IV da Lei Federal 8.666/93;

**3.3.5** Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**3.3.6** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

## **IV - DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** Os interessados deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame, apresentando os seguintes documentos em cópias devidamente autenticadas, fora do envelope:

**4.1.1** Tratando-se de representante legal, o ato constitutivo, devidamente registrado – termo inicial e última alteração, ou instrumento consolidado – bem como ata de eleição, se o caso, também devidamente registrada, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**4.1.2** Tratando-se de procurador ou credenciado, a procuração ou o credenciamento deverão conter poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor e desistir de recursos, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 4.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

**4.1.3** Em se tratando de licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, assinatura de Termo de Comprometimento, pelo representante legal ou procurador com poderes específicos, de que não se inclui dentre as hipóteses previstas no parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme minuta constante do Anexo V deste edital.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

**4.2** Além da apresentação do ato constitutivo; procuração ou credenciamento, se necessário; deverão ser apresentados: Declaração de Habilitação Prévia dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação, conforme modelo constante do Anexo III deste edital e Termo de Comprometimento, se Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, conforme modelo constante do Anexo V do Edital;

**4.3** A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006, poderá caracterizar os crimes de que tratam os artigos 297 e 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

**4.4** O não comparecimento do representante legal da empresa licitante não impedirá que a mesma participe normalmente do certame.

### **V – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1** A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública e dirigida por um Pregoeiro.

**5.2** Aberta a sessão, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres:

#### **ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM/SP**

**PREGÃO PRESENCIAL 052/2022**

**ABERTURA DA SESSÃO DIA 30 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 09:00 HORAS**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**CNPJ**

#### **ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM/SP**

**PREGÃO PRESENCIAL 052/2022**

**ABERTURA DA SESSÃO DIA 30 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 09:00 HORAS**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**CNPJ**

**5.3** Não será aceita a participação de licitante atrasado, a não ser como ouvinte.

**5.3.1** Será considerada atrasada a licitante que, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços.

**5.4** Aberto inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços será feita a sua conferência e posterior rubrica pelos presentes.

### **VI – DA PROPOSTA DE PREÇO**

**6.1** A Proposta de Preço deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em papel timbrado da empresa ou no Modelo Padrão constante do Anexo II deste Edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

em todas as suas páginas pelo sócio da empresa ou representante devidamente qualificado, sob pena de desclassificação.

**6.2** Deverão estar consignados na proposta de preços:

**6.2.1** Razão social, endereço, CNPJ, telefone, inscrição estadual, e-mail, dados bancários da licitante para efeito de pagamento, na hipótese de sagrar-se vencedora;

**6.2.2** A descrição do(s) item(ns) ofertado(s), de acordo com a descrição constante do modelo de proposta;

**6.2.3** Preço unitário, total de cada item e global da proposta, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, com precisão de duas casas decimais;

**a)** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, frete, pedágio, personalização (se houver), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas ao objeto da presente licitação;

**b)** Os preços unitários ofertados deverão se referir exatamente às unidades de medida constantes da carta proposta;

**c)** O preço ofertado é fixo e irredutível;

**d)** Para as licitantes que fizerem lances, será considerado o último valor ofertado, e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta;

**6.2.4** Marca/fabricante;

**6.2.5** A validade da proposta, que deverá ser, no mínimo, de 90 (noventa) dias;

**6.2.6** Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

**6.2.7** Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades do Departamento solicitante, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho;

**6.2.8** Local de entrega: Conforme endereços relacionados no Anexo I - Termo de Referência, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

**a)** Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pelo Departamento requisitante;

**6.2.9** Declaração de concordância de que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a especificação solicitada, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do objeto no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**6.2.10** Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);

**6.2.11** Declaração de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

**6.2.12** Declaração de que a empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com o Município de Vargem/SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública (artigo 87, inciso IV, Lei 8.666/93 e Súmula 51 TCE/SP), bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital;

**6.2.13** Informar o nome e qualificação (RG, CPF, e-mail pessoal e cargo na empresa) do representante legal da empresa para assinatura do contrato, na hipótese de sagrar-se vencedora;

**6.3** Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, incluindo-se taxas referentes ao contrato, impostos, frete, etc., ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

**6.4** Os preços cotados deverão ser referidos à data-limite do recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo, portanto, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

**6.5** Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

**6.6** Pelo fornecimento dos produtos, a Prefeitura efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal.

**6.7** Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

**6.8** Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

**6.9** O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão de licitação, observadas as prescrições de legislação específica.

**6.10** O regime de execução será o de aquisição por preço unitário.

**6.11** Ao apresentar a proposta, que lhe permitirá participar desta licitação, o licitante, além de todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos, fica ciente de que:

**6.11.1** Para o caso de empresas em recuperação judicial: no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

**6.11.2** Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

**6.12** O não cumprimento dessas exigências pela licitante vencedora ensejará a aplicação das penalidades previstas no subitem 17.1 deste Edital, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

### **VII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1** Os Documentos exigidos para Habilitação deverão estar contidos no Envelope 02, na sua forma original, por qualquer processo de cópia autenticado por Cartório competente, ou ainda, autenticados pelo Pregoeiro, quando da abertura do Envelope 02, mediante apresentação e conferência dos originais. Os Documentos de habilitação são os abaixo discriminados:

**7.2** No caso de empresas com o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura do Município de Vargem/SP, observando-se que o cadastro deve ter classificação pertinente ao objeto desta licitação, e atender os itens abaixo:

**7.2.1** O Certificado de Registro Cadastral (CRC), dentro do prazo de validade;

**7.2.2** Atestado(s) expedido(s) necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, de capacidade técnica que comprove que a licitante executou ou está executando, a contento, objeto de natureza similar ao desta licitação, em quaisquer quantidades;

**7.2.3** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (Anexo VI);

**7.2.4** Declaração de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura do Município de Vargem/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, conforme modelo constado Anexo VII;

**7.2.5** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, com a apresentação dos dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, em conformidade com a Resolução nº 03/2017 do TCE-SP, contendo: Nome; Cargo; CPF; RG; Data de Nascimento; Endereço Residencial



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Completo; E-mail institucional; E-mail pessoal; e Telefone(s), conforme modelo constante do Anexo VIII;

**7.2.6** Para as micro empresas e empresas de pequeno porte que declararam sua condição de enquadramento no credenciamento através da assinatura do Termo de Comprometimento, esta deverá comprovar sua condição de micro ou pequena empresa, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- a)** Se inscrito na Junta Comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte, podendo o Pregoeiro diligenciar no próprio certame a verificação da veracidade da respectiva Certidão;
- b)** Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalentes, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;
- c)** No caso de microempreendedor individual, a comprovação de que tratam as alíneas "a" e "b", poderão ser substituídas pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

**7.2.6** Apresentar todos os documentos relacionados no subitem 7.3.3 e 7.3.4, quando não constar ou estiverem com a validade vencida no cadastro deste município.

**7.3** No caso de empresas não inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município de Vargem/SP:

**7.3.1** Da Habilitação Jurídica:

- a)** Em se tratando de empresa individual, apresentar o registro comercial;
- b)** Em se tratando de sociedades comerciais, apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, onde conste o objeto;
- c)** Em se tratando de Sociedades por ações, apresentar ato constitutivo ou estatuto em vigor onde conste o objeto acompanhado de documentos de eleição de seus diretores, devidamente registrados;
- d)** Em se tratando de Sociedades Cívis, apresentar ato constitutivo onde conste o objeto e respectiva inscrição acompanhado de prova da diretoria em exercício devidamente registrada.

**7.3.2** Da Qualificação Técnica:

- a)** Atestado (s) expedido (s) necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, de capacidade técnica que comprove que a licitante executou ou está executando, a contento, objeto de natureza similar ao desta licitação, em quaisquer quantidades;

**7.3.3** Da Qualificação Econômico Financeira:

- a)** Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes;
- b)** Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pela autoridade competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**7.3.4** Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão expedida no local do



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

domicílio ou da sede da licitante, pertinente ao objeto licitado, ou declaração de isenção, ou de não incidência assinada por seu representante legal, sob as penas da lei, sendo a seguinte certidão:

**d.1)** Certidão Negativa de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado ou Órgão Competente.

**e)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;

**f)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

**g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011;

**7.3.4.1** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

**7.3.4.2** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**7.3.4.3** Para as micro empresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**7.3.4.4** Para as micro empresas e empresas de pequeno porte, a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.3.4.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

**7.3.5** Os interessados deverão apresentar, ainda, para efeito de habilitação:

**a)** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (Anexo VI);

**b)** Declaração de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura do Município de Vargem/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, conforme modelo constante do Anexo VII;

**c)** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, com a apresentação dos dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, em conformidade com a Resolução nº 03/2017 do TCE-SP, contendo: Nome; Cargo; CPF; RG; Data de Nascimento; Endereço Residencial Completo; E-mail institucional; E-mail pessoal; e Telefone(s), conforme modelo constante do Anexo VIII;

**d)** Para as micro empresas e empresas de pequeno porte que declararam sua condição de enquadramento no credenciamento através da assinatura do Termo de Comprometimento, esta deverá comprovar sua condição de micro ou pequena empresa, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

**d-1)** Se inscrito na Junta Comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte, podendo o Pregoeiro diligenciar no próprio certame a verificação da veracidade da respectiva Certidão;

**d-2)** Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalentes, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

**d-3)** No caso de microempreendedor individual, a comprovação de que tratam as alíneas "a" e "b", poderão ser substituídas pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

**7.4** Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em cartório ou na própria Administração ou por autenticação eletrônica.

**7.5** As certidões e/ou certificados apresentados devem estar com o seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

**7.6** Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

**7.7** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**7.7.1** Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no subitem 7.3;

**7.8** Os Documentos que já forem apresentados no credenciamento não precisam ser apresentados novamente no Envelope 02 Documentos de Habilitação.

**7.9** Se algum documento apresentar falta não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da licitante;

**7.10** O(a) Pregoeira(a) ou a Equipe de apoio poderão a critério da Pregoeira realizar diligência efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

### **VIII - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E OFERECIMENTO DE LANCESVERBAIS**

**8.1** Os envelopes das propostas e da documentação de habilitação deverão ser entregues **às 09:00 horas do dia 30/08/2022**, data e horário de abertura e julgamento do certame, a ser realizado na sala de licitações da Prefeitura do Município de Vargem/SP, localizada à Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, no Município de Vargem/SP.

**8.2** Em seguida, a Pregoeira indagará os licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital, recebendo e registrando as declarações formais de que atendem a essa condição, nos termos do modelo constante do Anexo III deste Edital, documento este que obrigatoriamente deverá ser entregue a Pregoeira juntamente com o credenciamento, cujo modelo encontra-se no Anexo IV.

**8.3** O Pregoeiro procederá a abertura primeiramente dos Envelopes que contêm as Propostas de Preços, avaliando o cumprimento das condições exigidas no Edital.

**8.4** Os envelopes de documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder da Pregoeira, e serão abertos após a aceitabilidade das propostas, apenas em relação ao ofertante da proposta de menor valor para cada item deste edital;

**8.5** Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no edital, a Pregoeira dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelos autores da proposta de valor mais baixo por item do edital e das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores à primeira;

**8.6** Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas acima, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas por item do edital, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor;

**8.6.1** Caso duas ou mais propostas fiquem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

### **IX – DOS LANCES VERBAIS**





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

**9.1** Iniciada a etapa de lances o uso de aparelhos celulares será restrito, salvo quando previamente autorizado pelo Pregoeiro.

**9.2** As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor.

**9.2.1** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescentes de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**9.2.2** O intervalo mínimo de valor entre cada lance será de **1% (um por cento)**, incidindo sobre o preço unitário apresentado;

**9.2.3** Não haverá limite de rodadas para apresentação de lances;

**9.2.4** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**9.3** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**9.4** Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**9.5** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas neste Edital.

**9.6** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

### **X – DO JULGAMENTO**

**10.1** O critério de julgamento será exclusivamente o de **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, para o objetolicitado.

**10.2** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**10.2.1** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, após a negociação com o pregoeiro com vistas à obtenção de melhor preço.

**10.2.2** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**10.3** Constatada e registrada a oferta de menor preço, será identificada se a mesma é de autoria de Microempreendedor, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

**10.3.1** Caso a oferta de menor preço válida seja de Microempreendedor, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação.

**10.3.2** Caso a oferta de menor preço válida não seja de Microempreendedor, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se alguma Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte encontra-se com o preço em até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado, para que a mesma tenha a oportunidade de dar um novo lance inferior ao melhor preço em até 05 (cinco) minutos, conforme os dispostos no § 2º do art. 44 e o § 3º do art. 45 da Lei Complementar 123/2006.

**10.4** A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de valor mais baixo para cada item, analisados ainda, os preços unitários, compreenderá o exame:

**10.4.1** Da compatibilidade das características dos produtos ofertados com as especificações indicadas neste edital e seus anexos;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

**10.4.2** Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução do contrato e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.

**10.5** Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as propostas:

**10.5.1** Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;

**10.5.2** Que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações constantes deste edital e seus anexos;

**10.5.3** Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

**10.6** As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas a partir do valor mais baixo.

**10.7** Para efeito de classificação, serão considerados os preços finais, os resultantes de valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

**10.8** O pregoeiro(a) indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação das propostas.

**10.9** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação, somente ao término de julgamento de todos os itens licitados.

**10.9.1** Caso a licitante declarada vencedora seja uma Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da administração, para regularizar pendências fiscais e trabalhista, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006.

**10.9.1.1** Caso a Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 10.9.1 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições de habilitação, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

**10.10** Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**10.11** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências editalícias, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

**10.12** Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

**10.13** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

**10.14** Encerrado julgamento e nenhum licitante tendo manifestado imediata e motivada intenção de recorrer, o processo será instruído com a respectiva adjudicação pelo Pregoeiro(a) e homologação pela Autoridade Competente.

### **XI – DOS RECURSOS**

**12.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para a apresentação de contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.2** A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante de recorrer importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Licitação ao vencedor.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

**12.3** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

**12.4** Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

**12.5** Os autos do procedimento permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no Setor de Licitações, sito na sede da Prefeitura do Município de Vargem/SP, sito Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, no Município de Vargem/SP.

**12.6** Decididos os recursos ou transcorridos os prazos para a sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro disponibilizará aos Licitantes, julgados desclassificados no certame, os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação inviolados para retiradas por 30 (trinta) dias, sendo que após serão destruídos, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da Licitação.

### **XII - DO RESULTADO DO JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1** O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro(a) e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade / inaceitabilidade e classificação de propostas, bem como de habilitação / inhabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

**13.2** Assinada a ata da sessão pública, o Pregoeiro(a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente para homologação.

**13.3** O despacho de homologação será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, para conhecimento geral.

### **XIII - DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO E PENALIDADES**

**14.1** Homologado o resultado da licitação, a vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas na minuta do Anexo IX, na qual estarão definidas as especificações mínimas, quantidades estimadas, preços unitários e totais dos bens a serem adquiridos. Assinada a Ata de Registro de Preços, o contrato ou a Autorização de Fornecimento, dependerá de requisição do Departamento requisitante, oportunidade que o adjudicatário será convocado para assinar e retirar o contrato ou a Autorização de Fornecimento no mesmo prazo previsto acima, no qual constarão as condições da execução do fornecimento, do pagamento dos preços, as obrigações da contratada e as penalidades a que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

**14.2** Quando o valor original da proposta tiver sido alterado por conta de lance oferecido na sessão pública do pregão, o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo fixado para assinatura da Ata de Registro de Preços, nova planilha de preços, com os valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a primitiva, como parte integrante da referida Ata.

**14.3** A adjudicatária executará o fornecimento do(s) item(ns) com observância rigorosa das condições deste Edital e de sua proposta.

**14.4** O(s) item(ns) fornecido(s) deverá(ão) ser de excelente qualidade, bem como ser(em) transportado(s) até o local de entrega a ser indicado pelo Departamento requisitante no ato da requisição, durante o prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas neste Edital, devendo a fornecedora substituir, por sua conta e no prazo estabelecido pelo Departamento Solicitante, se for considerado inadequado às especificações ou apresentar avarias que comprometam o seu uso adequado.

**14.5** A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato ou a Autorização de Fornecimento no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

**14.5.1** Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao Pregoeiro(a), que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

**14.6** O licitante vencedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeito às seguintes penalidades:

**14.6.1** Advertência;

**14.6.2** Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

**14.6.3** Multa equivalente a até 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação;

**14.7** As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

## **XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1** As despesas decorrentes da presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento municipal, as quais serão indicadas no momento da eventual contratação.

## **XV – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1** Após o recebimento dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

**16.2** Pelo fornecimento dos produtos, a Prefeitura efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal.

## **XVI – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS**

**17.1** Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93 e na Lei nº. 10.520/2002.

**17.1.1** Multa de mora de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 10º (décimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

**17.1.2** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

**17.1.3** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

**17.1.4** Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

**17.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

**17.1.6** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

**17.1.7** Caso seja constatado que o produto entregue pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

referência, caberá a substituição do mesmo e aplicação de multa prevista no subitem 17.1.1.

**17.1.8** Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

**17.1.9** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**17.1.10** Garantido o contraditório e a ampla defesa, e decorrido o prazo para interposição de eventual recurso, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução, podendo também ser retido de eventuais créditos da Contratada.

**17.1.11** As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha acarretar ao Município.

## **XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**18.2** A Prefeitura do Município de Vargem/SP, responsável pelo Pregão, reserva-se o direito de:

**18.2.1** Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento;

**18.2.2** Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

**18.2.3** Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data;

**18.2.4** Suspender a sessão pública.

**18.3** O Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

**18.4** O Pregoeiro, por interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais e erros meramente materiais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**18.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura do Município de Vargem/SP.

**18.6** Em atendimento ao protocolo ICMS 42 de 03/07/2009, cláusula segunda, inciso I, será obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica modelo 55, em substituição à nota fiscal modelo 1 ou 1-A, independentemente da atividade econômica exercida, à exceção dos desobrigados.

**18.7** O Edital e seus anexos estarão à disposição a partir do dia 18/08/2022, no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Vargem/SP, localizada na Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, no Município de Vargem/SP, no horário das 08h00 às 16h00, ou através do site da Prefeitura, no endereço eletrônico [www.vargem.sp.gov.br](http://www.vargem.sp.gov.br).

**VARGEM/SP, 17 DE AGOSTO DE 2022.**

Ester Pereira de Melo

Chefe do Setor de Compras e Patrimônio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS.

Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	EMB 500G	120			
<b>Descrição</b>	AÇAFRÃO, CURCUMA EM PO - PACOTE COM 500G AÇAFRÃO, CURCUMA EM PO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA				
2	emG	50			
<b>Descrição</b>	ACHOCOLATADO DIETÉTICO - EMBALAGEM DE 200 GRAMAS ACHOCOLATADO DIETÉTICO: PRODUTO OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ DIET A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÃ ELIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DETRITOS, CASCAS DE SEMENTE, PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA, CHEIRO CARACTERÍSTICO, COM 32% DE CACAU. INGREDIENTES MÍNIMOS: CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, PODERÁ CONTER EDULCORANTES ARTIFICIAIS E NATURAIS, NÃO PODERÁ CONTER LEITE. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMARIA: POTE PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM LACRE DE PROTEÇÃO INTACTO, DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 45 DIAS. DATA DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES.				
3	EMBA. 1KG	1040			
<b>Descrição</b>	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL INSTANTÂNEO - EMBALAGEM DE 1KG ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL INSTANTÂNEO COM VITAMINAS, FERRO E ZINCO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EMPÓ, MALTODEXTRINA, MISTURA DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS (A, C, ÁCIDO FÓLICO, FERRO E ZINCO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE DE BAUNILHA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
4	GRM	50			
<b>Descrição</b>	ACHOCOLATADO EM PÓ – ZERO AÇÚCAR E ZERO LACTOSE - EMBALAGEM DE 210 GRAMAS ACHOCOLATADO EM PÓ – ZERO AÇÚCAR E ZERO LACTOSE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PÓ PARA PREPARO DE ACHOCOLATADO PARA DIETAS DE INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES. FORTIFICADO COM VITAMINAS E MINERAIS.SEM ADIÇÃO DE LEITE E DERIVADOS. CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SEGUNDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. INGREDIENTES: CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, LECITINA DE SOJA, EDULCORANTE NATURAL GLICOSÍDEO DE ESTEVIOL. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA				
5	EMB 500G	30			
<b>Descrição</b>	AÇÚCAR DIET - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS AÇÚCAR DIET - INGREDIENTES: MALTODEXTRINA; EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO E CITRATO DESÓDIO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA				
6	PCT 1 KG	3800			
<b>Descrição</b>	AÇÚCAR REFINADO - PACOTE COM 1 KILO AÇÚCAR REFINADO, ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, BRANCO, 1ª QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA ENTREGA				
7	FR1	32			
<b>Descrição</b>	ADOCANTE 100 % STEVIA - FRASCO COM 100 ML ADOCANTE 100 % STEVIA. COMPOSTO POR ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 1 ANO A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
8	EMB 500G	80			
<b>Descrição</b>	ALECRIM (ROSMARINUS OFFICINALIS) - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS ALECRIM (ROSMARINUS OFFICINALIS) É UMA ERVA AROMÁTICA FORMA: FLOCOS, CONDIÇÃO: DESIDRATADO EMBALAGEM: SACO POLIETILENO TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO: ALECRIM DESIDRATADO EM FLOCOS. VALIDADE 180DIAS APÓS ENTREGA				
9	EMB 500G	4015			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

<b>Descrição</b>	AMENDOIM TORRADO, COM PELE, COM SAL - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS AMENDOIM TORRADO, COM PELE, COM SAL: CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM FERMENTAÇÃO E MOFO; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO INCOLOR, TRANSPARENTE E ATÓXICO.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
10	PCT 1 KG	50			
<b>Descrição</b>	ARROZ INTEGRAL - EMBALAGEM COM 1 KILO ARROZ INTEGRAL - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPANAMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
11	PT 5KG	2600			
<b>Descrição</b>	ARROZ, POLIDO TIPO 1 - PACOTE COM 5 KILO ARROZ POLIDO GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, NO MÍNIMO DE 80% DE PESO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS E QUAISQUER ADULTERAÇÕES OU CONTAMINAÇÕES, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A TABELA NUTRICIONAL, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
12	SACHÊ	10			
<b>Descrição</b>	ATUM RALADO EM ÓLEO - SACHÊ CONTENDO 1KG, PESO DRENADO 900G ATUM RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL E CALDO VEGETAL. SACHÊ CONTENDO 1KG, PESO DRENADO 900G.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
13	VIDRO	100			
<b>Descrição</b>	AZEITE DE OLIVA TIPO EXTRA VIRGEM - VIDRO COM 500 ML AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5% (EM ÁCIDO OLEICO) - PARA TEMPERAR ALIMENTOS; EMBALAGEM DE VIDRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
14	EMB 360 G	10			
<b>Descrição</b>	AZEITONA PRETA EM CONSERVA - EMBALAGEM COM 360 GRAMAS AZEITONA PRETA, EM CONSERVA, FATIADA, PREPARADA COM OS FRUTOS CURADOS NA VARIEDADE PRETA, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, COLORAÇÃO UNIFORMES SUBMETIDOS AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DO CÓDIGO SANITÁRIO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 360 G DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
15	PCT	100			
<b>Descrição</b>	BALAS SORTIDAS MACIAS - PACOTE COM 500G BALAS SORTIDAS MACIAS- ESPECIFICAÇÃO: BALA SORTIDA COM SABORES DE FRUTAS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
16	PCT	20			
<b>Descrição</b>	BATATA FRITA TIPO PALHA - PACOTE COM 500 GRAMAS BATATA FRITA TIPO PALHA, SABOR NATURAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS, SEM GLÚTEN, SEQUINHA. COM EMBALAGENS CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, LOTE E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
17	CAIXA 1 L	2000			
<b>Descrição</b>	BEBIDA À BASE DE LEITE DE SOJA 1000 L - CAIXA TETRA PACK 1 LITRO BEBIDA À BASE DE LEITE DE SOJA 1000 L - SABORES MORANGO, UVA E ABACAXI. BEBIDA À BASE DE LEITE DE SOJA COM SUCO DE FRUTAS, MATÉRIA-PRIMA NÃO TRANSGÊNICA. NÃO CONTÉM LACTOSE E NEM COLESTEROL.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
18	EMBA. 1KG	1200			
<b>Descrição</b>	BEBIDA ENRIQUECIDA FERRO E ZINCO MISTURA PARA O PREPARO DE BEBIDA - EMBALAGEM COM 1KG BEBIDA ENRIQUECIDA FERRO E ZINCO MISTURA PARA O PREPARO DE BEBIDA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, FERRO QUELADO E ZINCO. SABOR CHOCOLATE, BRIGADEIRO E MORANGO: INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODREXTINA, CACAU EM PÓ, ESPESANTE AMIDO MODIFICADO, GORDURA VEGETAL DE ALGODÃO, FARINHA MICRONIZADA DE SOJA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, ESPESANTE GOMA GUAR, MISTURA DE VITAMINASE MINERAIS (A, B1, B6, C, NIACINA, FERRO QUELADO E ZINCO), SAL, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
19	PACOTE	2160			
<b>Descrição</b>	BISCOITO CREAM CRACKER GERGELIM - PACOTE COM 200 GRAMAS BISCOITO CREAM CRACKER COM GERGELIM. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRO, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL. A EMBALAGEM PRIMÁRIA (PROTETORA) DEVE REVESTIR 400 G DE BISCOITO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIADEVE SER DE PAPELÃO REFORÇADO. CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
20	PCT 100G	3100			
<b>Descrição</b>	BISCOITO DE POLVILHO - PACOTE COM 100 GRAMAS BISCOITO DE POLVILHO, GORDURA VEGETAL, OVOS, SAL E CONDIMENTO PREPARADO SABOR CEBOLA E SALSA.				
21	PCT 100G	50			
<b>Descrição</b>	BISCOITO DE POLVILHO SEM GLÚTEM - PACOTE COM 100 GRAMAS BISCOITO DE POLVILHO SEM GLÚTEM: INGREDIENTES: PODE CONTER POLVILHO, FÉCULA DE BATATA, FARINHA DE ARROZ, OVOS, GORDURA VEGETAL NÃO HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, DEXTROSE, SAL IODADO, LEVEDURA, ESPESSANTE, EMULSIONANTE, LEVEDANTES, AROMATIZANTE NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEMPRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. DATA DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES				
22	PACOTE 40	930			
<b>Descrição</b>	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO - PACOTE COM 400 GRAMAS BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDOFÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, COCO RALADO, SAL E SORODE LEITE EM PÓ. ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
23	PACOTE 40	490			
<b>Descrição</b>	BOLACHA DE MAISENA - PACOTE DE 400 GRAMAS BOLACHA DE MAISENA. FARELO DE TRIGO FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, ESTABILIZANTE. LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIOE BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
24	EM	4000			
<b>Descrição</b>	BOLINHO COM RECHEIO DE CHOCOLATE - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES DE 70G BOLINHO COM RECHEIO DE CHOCOLATE, AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RECHEIO SABOR CHOCOLATE (AÇÚCAR, ÁGUA, GLUCOSE DE MILHO, DOCE DE LEITE, DEXTROSE, LEITE CONDENSADO, AMIDO, CACAU EM PÓ, SAL, CORANTE CAMELO IV, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE SINTÉTICOIDÊNTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO), OVO, GORDURA VEGETAL, GLICOSE DE MILHO, FÉCULA DE MANDIOCA, AMIDO DE MILHO, LEITE EM PÓ DESNATADO, PROTEÍNA DE SOJA, COCO RALADO, SAL REFINADO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, FERMENTOS QUÍMICOS PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E CONSERVADORES PROPIONATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO.				
25	emG	300			
<b>Descrição</b>	CACAU EM PÓ NATURAL, 100% CACAU - EMBALAGEM COM 200 GRAMAS CACAU EM PÓ NATURAL, 100% CACAU, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, LIVRE DE AROMAS ARTIFICIAIS, LIVRE DE GORDURA TRANS, SEM LACTOSE. VALIDADE: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS)MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
26	PCT	3550			
<b>Descrição</b>	CAFÉ 100%, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOIDO - PACOTE COM 500 GRAMAS CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, PÓ HOMOGÊNEO, DO TIPO TRADICIONAL OU SUPERIOR, 100% CAFÉ ARÁBICA, TORRAÇÃO MÉDIA, BEBIDA PURA, SABOR INTENSO, SEM AMARGOR, NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE GLOBAL DO CAFÉ 5,5 PONTOS, SENDO RECOMENDADO APRESENTAR SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC)				
27	CAIXA	740			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

<b>Descrição</b>	CAIXA DE CREME DE LEITE - CAIXA COM 200 GRAMAS CAIXA DE CREME DE LEITE ELABORADO COM GORDURA LÁCTEA, CONTENDO 25% A 30% DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM TETRA PACK (CAIXINHA) COM PESO LÍQUIDO DE 200G.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
28	EMB 17G	10			
<b>Descrição</b>	CANELA EM CASCA - EMBALAGEM COM 17 GRAMAS CANELA EM CASCA, AS LASCAS DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS E EM BOA APARÊNCIA, O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES E MICRO-ORGANISMOS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
29	EMB 50G	10			
<b>Descrição</b>	CANELA MOÍDA - EMBALAGEM COM 50G CANELA MOÍDA DEVE ESTAR ÍNTEGRAS E EM BOA APARÊNCIA, O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES E MICRO-ORGANISMOS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
30	UN	10			
<b>Descrição</b>	CATCHUP - GALÃO COM 3,4 L CATCHUP. INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, GLICOSE, CEBOLA, SALSA, ALHO, ESPESANTES CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GOMA, XANTANA, PECTINA, ESTABILIZANTE, CLORETO DE CÁLCIO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO E AROMATIZANTES				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
31	CAIXA 200G	241			
<b>Descrição</b>	CHA MATE - CAIXA COM 200 GRAMAS CHÁ MATE. FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE TOSTADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA INTREGA.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
32	PCT 100G	250			
<b>Descrição</b>	COCO RALADO ADOÇADO - PACOTE COM 100 GRAMAS COCO RALADO ADOÇADO. PRODUTO OBTIDO DO ENDOSPERMA DO FRUTO DO COQUEIRO (COCOS NUCIFERA), POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E SEPARADO PARCIALMENTE DA EMULSÃO ÓLEO/ÁGUA (LEITE DE COCO) POR PROCESSOS MECÂNICOS. DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS EM SUA COMPOSIÇÃO. DE BAIXO TEOR DE GORDURA, SEM QUALQUER ADIÇÃO E QUE CONSERVA PARTE DOS COMPONENTES DO ENDOSPERMA DO FRUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANÇOSO. INGREDIENTES: COCO RALADO. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: 35 A 60% DE LIPÍDIOS; UMIDADE MÁXIMA DE 4% DE P/P. APRESENTAR COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
33	PCT	80			
<b>Descrição</b>	COLORÍFICO OU COLORAU- EM PÓ FINO - PACOTEM COM 500 GRAMAS COLORÍFICO OU COLORAU- EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUÍNOS, GRÃOS SÃOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO ESABOR PRÓPRIOS, INTENSOS DE MATERIAIS ESTRANHOS E SUAS ESPÉCIES, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICOS TRANSPARENTE. OBS: CONDIMENTO, TIPO CORANTE NATURAL PARA ALIMENTOS. MATÉRIA PRIMA URUCUM. VALIDADE 180 DIAS APÓS ENTREGA				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
34	EMB 20G	2			
<b>Descrição</b>	CRAVO DA ÍNDIA - EMBALAGEM DE 20G CRAVO DA ÍNDIA DEVE ESTAR ÍNTEGRA E EM BOA APARÊNCIA, O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES E MICRO-ORGANISMOS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
35	UN	50			
<b>Descrição</b>	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE - EMBALAGEM DE 200G CREME DE LEITE ZERO LACTOSE - CREME DE LEITE PADRONIZADO A 20% DE GORDURA, ESPESANTES CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GOMA XANTANA E CARRAGENA E ESTABILIZANTES CELULOSAS MICROCRISTALINA ECITRATO DE SÓDIO E ENZIMA LACTASE. CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE - ZERO LACTOSE. DEVE TER NA EMBALAGEM: NÃO CONTÉM GLUTÉN. EMBALAGEM DE 200G. A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
36	LATA 200G	270			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

<b>Descrição</b>	ERVILHA EM SALMOURA GRÃOS MÉDIOS INTEIROS E UNIFORMES - LATA COM 200 GRAMAS ERVILHA EM SALMOURA GRÃOS MÉDIOS INTEIROS E UNIFORMES, COLORAÇÃO VERDE, MACIO, IMERSO EM LÍQUIDO TRANSLÚCIDO, LIVRE DE IMPUREZAS, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
37	LTA 300G	100			
<b>Descrição</b>	ERVILHA FRESCA CONGELADA - LATA COM 300 GRAMAS ERVILHA FRESCA CONGELADA: FRESCA, CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E LACRADA. EMBALAGEM CONTENDO 300G. VALIDADE 180 DIAS APÓS ENTREGA.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
38	LT 4,08 KG	280			
<b>Descrição</b>	EXTRATO DE TOMATE - LATA COM 4,08 KILOS EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. É TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO PODE INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO: MASSA MOLE; COR: VERMELHO; CHEIRO: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
39	EMB 500G	400			
<b>Descrição</b>	FARINHA DE AVEIA - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS FARINHA DE AVEIA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES APARTIR DA ENTREGA				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
40	PCT	820			
<b>Descrição</b>	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA (FAROFA PRONTA) - PACOTE COM 500 GRAMAS FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA.(FAROFA PRONTA) INGREDIENTES: FARINHA DE MANDIOCA, ÓLEO DE SOJA, ALHO, SAL, CEBOLA, COLORÍFICO, EXTRATO DE CARNE, GLUTAMATO MONOSSÓDICO E REALÇADOR DE SABOR. NÃO CONTEMLGÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
41	PCT	200			
<b>Descrição</b>	FARINHA DE MILHO - PACOTE COM 500 GRAMAS FARINHA DE MILHO. MILHO DESGERMINADO, MOÍDO E TORRADO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
42	EMBA.1KG	838			
<b>Descrição</b>	FARINHA DE TRIGO - EMBALAGEM COM 1 KILO FARINHA DE TRIGO. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
43	EMB 500G	200			
<b>Descrição</b>	FEIJÃO BRANCO TIPO 1 - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS FEIJÃO BRANCO TIPO 1. EMBALAGEM: PACOTE COM 500G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
44	EMBA.1KG	3180			
<b>Descrição</b>	FEIJÃO CARIOQUINHA - EMBALAGEM COM 1 KILO FEIJÃO CARIOQUINHA EXCELENTE QUALIDADE, GRUPO BENEFICIADO ANÃO, VARIEDADE CARIOQUINHA, TIPO NOVO, TEOR MÁXIMO DE IMPUREZA DE 2%, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ISENTO DE ADULTERAÇÕES OU CONTAMINAÇÕES, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1KG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, A CLASSIFICAÇÃO, TABELA NUTRICIONAL, A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
45	LATAS	398			
<b>Descrição</b>	FERMENTO EM PÓ - LATAS COM 250 GRAMAS FERMENTO EM PÓ. AMIDO DE MILHO OU FÉCULAS DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
46	PCT 1 KG	20			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

<b>Descrição</b>	FLAN SABOR BAUNILHA - PACOTE COM 1 KILO FLAN SABOR BAUNILHA. INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMIDO, SAL, ESPESSANTES (CARRAGENA E GOMA JATAÍ), AROMATIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS (TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO). NÃO CONTÉM GLÚTEN				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
47	PCT	30			
<b>Descrição</b>	FOLHAS DE LOURO - PACOTE CONTENDO 500G FOLHAS DE LOURO PACOTE CONTENDO 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
48	PCT 1 KG	60			
<b>Descrição</b>	FUBA DE MILHO MIMOSO - PACOTE COM 1 KILO FUBÁ DE MILHO MIMOSO, EM PACOTE LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITO, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADO, RANÇOSO E TER, NO MÁXIMO, 15% P/P DE UMIDADE, EMBALAGEM SACODE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE TERMO-SOLDADO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
49	PCT	310			
<b>Descrição</b>	FUBA DE MILHO MIMOSO - PACOTE COM 500 GRAMAS FUBÁ DE MILHO MIMOSO, EM PACOTE LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITO, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADO, RANÇOSO E TER, NO MÁXIMO, 15% P/P DE UMIDADE, EMBALAGEM SACODE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE TERMO-SOLDADO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
50	PCT 1 KG	20			
<b>Descrição</b>	GELATINA DIET PÓ - PACOTE COM 1 KILO GELATINA DIET PÓ PARA PREPARO DE GELATINA ISENTO DE AÇÚCAR OU CARBOIDRATOS. SABORES DIVERSOS (ABACAXI, LIMÃO, MORANGO, UVA ENTRE OUTROS). ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, COLORAÇÃO OPACA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
51	PCT 1 KG	220			
<b>Descrição</b>	GELATINA PÓ - PACOTE COM 1 KILO GELATINA PÓ PARA PREPARO DE GELATINA. SABORES DIVERSOS (ABACAXI, LIMÃO, MORANGO, UVA ENTRE OUTROS). ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, COLORAÇÃO OPACA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
52	EMB 500G	200			
<b>Descrição</b>	GRÃO DE BICO - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS GRÃO DE BICO - GRÃO DE BICO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS MADUROS, SECOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES (COR CREME), SEM MANCHAS, TEOR MÁXIMO DE IMPUREZA DE 2%, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
53	G	100			
<b>Descrição</b>	IOGURTE 0% DE LACTOSE - GARRAFA COM 170 ML IOGURTE 0% DE LACTOSE. VÁRIOS SABORES COM POLPA DE FRUTA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES DA DATA DA ENTREGA.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
54	GARRAFA	50			
<b>Descrição</b>	IOGURTE 0% DE LACTOSE - GARRAFA COM 800 ML IOGURTE 0% DE LACTOSE. VÁRIOS SABORES COM POLPA DE FRUTA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES DA DATA DA ENTREGA.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
55	G	4000			
<b>Descrição</b>	IOGURTE VÁRIOS SABORES - GARRAFA COM 170 ML IOGURTE VÁRIOS SABORES, OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU FIRME, COM VALIDADE NO MÁXIMO 45 DIAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÁXIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
56	GARRAFA	2200			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

<b>Descrição</b>	IOGURTE VÁRIOS SABORES - GARRAFA COM 800 ML IOGURTE VÁRIOS SABORES, OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU FIRME, COM VALIDADE DE NO MÁXIMO 45 DIAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÁXIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
57	LATA 395 G	250			
<b>Descrição</b>	LEITE CONDENSADO - LATA COM 395 GRAMAS LEITE CONDENSADO - ESPECIFICAÇÃO: LEITE CONDENSADO, CONSTITUÍDO DE LEITE PADRONIZADO, AÇÚCAR E LACTOSE, ROTULADA COM PAPEL IMPRESSO, DE 1ª QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
58	LATA 395 G	20			
<b>Descrição</b>	LEITE CONDENSADO SEM LACTOSE - LATA COM 395 GRAMAS LEITE CONDENSADO SEM LACTOSE - PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E ENZIMA LACTASE. EMBALAGEM: CAIXA 395G. DEVE ESTAR ESCRITO NA EMBALAGEM "ZERO LACTOSE". A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
59	PC4	2500			
<b>Descrição</b>	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO - PACOTE 400 GRAMAS LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO, COM FERRO E VITAMINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
60	PCT3	30			
<b>Descrição</b>	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE. LEITE EM PÓ INTEGRAL - PACOTE COM 300 GRAMAS LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE. LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS A, B9 E D E EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA (INS 322)				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
61	CAIXA 1 L	8070			
<b>Descrição</b>	LEITE INTEGRAL DE VACA, TIPO LONGA VIDA - CAIXA TETRA PACK DE 1 LITRO LEITE INTEGRAL, DE VACA, DO TIPO LONGA VIDA, HOMOGENEIZADO SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRA PASTEURIZAÇÃO, U.A.T. (ULTRA ALTA TEMPERATURA) OU U.H.T. (DO INGLÊS ULTRA-HIGH TEMPERATURA), ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTERILIZADAS E HERMETICAMENTE FECHADAS. O LEITE INTEGRAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE LEITE U.H.T. (U. A. T.), FIXADO PELA PORTARIA Nº 370, DE 04/09/97, M.A.A. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: ASPECTO: LÍQUIDO; COR: BRANCO; ODOR E SABOR: CARACTERÍSTICOS, SEM SABORES NEM ODORES ESTRANHOS. NÃO DEVE CONTER QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS OU ELEMENTOS ESTRANHOS. AUSÊNCIA DE CONSERVADORES E DE FORMALDEÍDO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
62	CAIXA 1 L	50			
<b>Descrição</b>	LEITE ZERO LACTOSE LEITE, CAIXA TETRA PACK DE 1 LITRO LEITE ZERO LACTOSE LEITE, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DIABÉTICOS: CONTÉM GLICOSE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
63	PCT	60			
<b>Descrição</b>	LENTILHA, CLASSE GRAUDA - PACOTE COM 500 GRAMAS LENTILHA, CLASSE GRAUDA, TIPO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
64	PCT	200			
<b>Descrição</b>	MACARRÃO CABELO DE ANJO OU FITILHO DE OURO COM OVOS - PACOTE COM 500 GRAMAS MACARRÃO CABELO DE ANJO OU FITILHO DE OURO COM OVOS DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,045G DE COLESTEROL POR QUILO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COZÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COZÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
65	PCT	200			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

<b>Descrição</b>	MACARRÃO LETRINHAS COM OVOS - PACOTE COM 500 GRAMAS MACARRÃO LETRINHAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MACARRÃO COM OVOS E VITAMINAS C/ FORMATO DE LETRAS DOALFABETO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR E MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA, OVOS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM PACOTES DE PAPEL POLIPROPILENO, ATÓXICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
66	PCT	1840			
<b>Descrição</b>	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS - PACOTE COM 500 GRAMAS MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, ENRIQUECIDO CM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE TRANSPARENTE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE TERMOSSOLDADO EMBALAGEM DE 500 G, DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES ACONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
67	PCT	1840			
<b>Descrição</b>	MACARRÃO PENNE - PACOTE COM 500 GRAMAS MACARRÃO PENNE; SECA, COM OVOS; FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, SÃ, LIMPA E BOA QUALIDADE; ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM RESISTENTE E TERMOSSOLDADO. EMBALAGEMDE 500G, DE BOA QUALIDADE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
68	PCT	48			
<b>Descrição</b>	MACARRÃO SEM GLUTEN - PACOTE COM 500 GRAMAS MACARRÃO SEM GLUTEN: INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ OU MILHO, SEM OVOS, SEM COLESTEROL E SEM GLUTEN.CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, HERMETICAMENTE SELADO, OU CAIXA TIPO BOX, ATÓXICA, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NA DATA DE ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
69	PCT	300			
<b>Descrição</b>	MACARRÃO TIPO "AVE MARIA" COM OVOS - PACOTE COM 500 GRAMAS MACARRÃO TIPO "AVE MARIA" COM OVOS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE TRANSPARENTE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE TERMOSSOLDADO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
70	EMB 500G	140			
<b>Descrição</b>	MANJERICÃO DESIDRATADO - PACOTE COM 500 GRAMAS MANJERICÃO DESIDRATADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE SEMANAL E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DAENTREGA.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
71	PCT	2564			
<b>Descrição</b>	MANTEIGA COM SAL - PACOTE COM 500 GRAMAS MANTEIGA COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, COM 200G, COM TEOR MÍNIMO DE 80% DE LIPÍDEOS, EMBALAGENS RETANGULARES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/ DIPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
72	PACOTE	40			
<b>Descrição</b>	MANTEIGA ZERO LACTOSE - PACOTE COM 200 GRAMAS MANTEIGA ZERO LACTOSE: INGREDIENTES: CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO, ENZIMA LACTASE E CORANTE NATURAL URUCUM. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
73	EMBA.2 KG	180			
<b>Descrição</b>	MASSA DE PASTEL, SEPARADAS POR FOLHAS PLASTICAS CORTADA NO TAMANHO 22 X 20 CM - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. MASSA DE PASTEL, SEPARADAS POR FOLHAS PLÁSTICAS CORTADA NO TAMANHO 22 X 20 CM. PESO LIQUIDO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL E CONSERVADOR (INS202) CONTÉM GLUTEN ALERGÊNICOS; CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA. VALIDADE DE 60 DIAS APÓS A DATA DEENTREGA. CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 MASSAS				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
74	PCT	120			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

<b>Descrição</b>	MASSA PARA LASANHA - PACOTE COM 500 GRAMAS MASSA PARA LASANHA. DESCRIÇÃO: MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA DE TRIGO, SECA, LISA, VITAMINADA, ISENTA DE SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES, APARTIR DA DATA DA ENTREGA				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
75	PC4	480			
<b>Descrição</b>	MASSA PARA MINI PIZZA PRÉ ASSADA 11 CM CADA DISCO - PACOTE COM 400 GRAMAS MASSA PARA MINI PIZZA PRÉ ASSADA 11 CM CADA DISCO. FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÓLEO DE SOJA, SAL AÇÚCAR, CONSERVANTES ÁCIDO SÓRBICO E PROPIONATO DE CÁLCIO, MELHORADOR DE FARINHA ALFA AMILASE E REGULADOR DE ACIDEZ, ÁCIDO LÁCTICO. CONTÉM GLÚTEN, PESO LÍQUIDO 400 G.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
76	EMB 500G	95			
<b>Descrição</b>	MILHO BRANCO PARA CANJICA, TIPO 1, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS MILHO BRANCO PARA CANJICA, TIPO 1, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. INGREDIENTES: CANJICA DE MILHO. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
77	emG	224			
<b>Descrição</b>	MILHO EM CONSERVA - EMBALAGEM COM 200 GRAMAS MILHO EM CONSERVA. MILHO E SALMOURA GRÃOS MÉDIOS INTEIROS E UNIFORMES, COLORAÇÃO AMARELO, MACIO, IMERSO EM LÍQUIDO TRANSLÚCIDO, LIVRE DE IMPUREZAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
78	emG	100			
<b>Descrição</b>	MILHO EM SALMOURA - EMBALAGEM COM 200 GRAMAS MILHO EM SALMOURA GRÃOS MÉDIOS INTEIROS E UNIFORMES, COLORAÇÃO AMARELO, MACIO, IMERSO EM LÍQUIDO TRANSLÚCIDO, LIVRE DE IMPUREZAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
79	EMB 500G	250			
<b>Descrição</b>	MILHO PARA PIPOCA - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS MILHO PARA PIPOCA, EM EMBALAGEM DE 500G, GRÃOS PROVENIENTES DA ESPÉCIE ZEA MAYS L., COM CAPACIDADE DE ESTOURAR, TRANSFORMANDO-SE EM PIPOCA, QUANDO SUBMETIDO À TEMPERATURA, CONSTITUÍDA DE MILHO DE PIPOCA QUE CONTENHA NO MÍNIMO 95% EM PESO, DE GRÃOS AMARELOS, AMARELO PÁLIDO OU AMARELO ALARANJADO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTA DE SUJIDADES E OUTRAS MISTURAS DE ESPÉCIES. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
80	EMB G	150			
<b>Descrição</b>	MILHO VERDE CONGELADO - EMBALAGEM COM 300 GRAMAS MILHO VERDE CONGELADO. FRESCO, CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E LACRADA.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
81	PCT	50			
<b>Descrição</b>	MISTURA PARA BOLO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS MISTURA PARA BOLO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE ARROZ, CACAU, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, EMULSIFICANTES, FERMENTOS, ESPESSANTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
82	EMB 800 G	500			
<b>Descrição</b>	MISTURA PARA O PREPARO DE PURE DE BATATAS - EMBALAGEM COM 800 GRAMAS MISTURA PARA O PREPARO DE PURÊ DE BATATAS. CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. INGREDIENTES: BATATA DESIDRATADA, MATODEXTRINA, AMIDO MODIFICADO, SAL, CREME DE LEITE EM PÓ, LEITE INTEGRAL EM PÓ, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CONDIMENTOS, REALÇADOR DE SABOR, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE E CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
83	SACHÊ 2 KG	612			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

<b>Descrição</b>	MOLHO DE TOMATE - SACHE COM 2 KILOS MOLHO DE TOMATE, POLPA DE TOMATE, CEBOLA, AMIDO, SAL, ÓLEO DE SOJA, AÇÚCAR, ALHO, SALSA E REALÇADOR DESABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
84	GALÃO 3,3L	10			
<b>Descrição</b>	MOSTARDA - GALÃO COM 3,3 LITROS MOSTARDA. CONDIMENTO A BASE DE SEMENTE DE MOSTARDA, ÁGUA, VINAGRE, AÇÚCAR, MOSTARDA, AMIDO MODIFICADO, SAL, CREME DE MILHO, CONDIMENTO PREPARADO SABOR MOSTARDA (SAL, CÚRCUMA EM PÓ, AÇÚCAR, ÁCIDO ACÉTICO EM PÓ, MOSTARDA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E ANTIUMECTANTE SÍLICA), CORANTE CÚRCUMA, ESPESANTE GOMA XANTANA, CONSERVADORES SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
85	EMB 900 ML	2965			
<b>Descrição</b>	OLEO DE SOJA - EMBALAGEM COM 900 ML ÓLEO DE SOJA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CLARO, LEVE, PURO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
86	PACOTE	94			
<b>Descrição</b>	ORÉGANO OBTIDO DA FOLHA DE ORIGANUM VULGARIS - PACOTE COM 200 GRAMAS ORÉGANO OBTIDO DA FOLHA DE ORIGANUM VULGARIS, L. SÃ, LIMPA E SECA, ACOMPANHADA OU NÃO DE PEQUENA PORÇÃO DE SUMIDADES FLORAIS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DA NTA 70 DO CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL DE ALIMENTOS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO, DE ACORDO COM PRAXEDO FABRICANTE, DEVIDAMENTE ROTULADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO, QUANTITATIVO, CONSTANDO O PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADOS CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
87	UN50	5400			
<b>Descrição</b>	PAÇOCA TIPO ROLHA - UNIDADE COM 50 GRAMAS PAÇOCA TIPO ROLHA: COMPOSTA DE AÇÚCAR, AMENDOIM TORRADO E MOÍDO, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA E LACRADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL; COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE DE 50G.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
88	PCT	800			
<b>Descrição</b>	PÃO DE FORMA - PACOTE COM 500GR PÃO DE FORMA: SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NÃO QUEBRADIÇA, MIOLO CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, TIPO TRADICIONAL, PEÇA FATIADA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, SAL, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PVC, ATÓXICO. DATA DE FABRICAÇÃO DO DIA DA ENTREGA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO DESCARTÁVEL.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
89	EMB 500G	500			
<b>Descrição</b>	PÃO TIPO BISNAGA - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS PÃO TIPO BISNAGA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, OVO, GLICOSE DE MILHO, SAL REFINADO, GLÚTEN, LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E ESTEAROIL 2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO E ACIDULANTE ÁCIDO ASCÓRBICO				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
90	UN65	4000			
<b>Descrição</b>	PICOLE DE FRUTAS, SABORES VARIADOS - EMBALAGEM COM 65 GRAMAS PICOLE DE FRUTAS, SABORES VARIADOS				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
91	EMB80	700			
<b>Descrição</b>	PIPOCA DOCE - EMBALAGEM 80 GRAMAS PIPOCA DOCE - INGREDIENTES: CANJICA (MILHO), AÇÚCAR E SEM CONSERVANTES, COM VALIDADE DE 5 MESES. DEVE APRESENTAR AINDA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SERVIÇO E ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR E SER LIVRE DE GORDURAS TRANS.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
92	EMB6	150			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

<b>Descrição</b>	PIRULITO SABOR MORANGO, EM FORMATO DE CORAÇÃO - EMBALAGEM COM 600 GRAMAS PIRULITO SABOR MORANGO, EM FORMATO DE CORAÇÃO, CONTENDO 50 PIRULITOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE DE 12 G. PIRULITO SABOR MORANGO, EM FORMATO DE CORAÇÃO, COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE E CORANTE ARTIFICIAL 40.SEM GLÚTEN. DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 01 ANO.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
93	PCT 1 KG	2120			
<b>Descrição</b>	REFRESCO EM PÓ SABOR VARIADOS - PACOTE DE 1 KILO REFRESCO EM PÓ. INGREDIENTES: AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA DESIDRATADA, MINERAL E VITAMINAS, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, ATIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
94	PCT 1 KG	70			
<b>Descrição</b>	REFRESCO EM PÓ SEM AÇÚCAR SABOR DE LARANJA - PACOTE COM 1 KILO REFRESCO EM PÓ SEM AÇÚCAR. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, POLPA DESIDRATADA DE LARANJA; VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO); ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO; ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO; AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE LARANJA; EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME E SACARINA SÓDICA; ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO; CORANTES INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO E ARTIFICIAIS AMARELO CREPÚSCULO E TARTRAZINA; ESPESSANTES CARBOXIMETILCELULOSE E GOMA XANTANA.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
95	EMB 2 L	774			
<b>Descrição</b>	REFRIGERANTE DE DIVERSOS SABORES - EMBALAGEM COM 2 LITROS REFRIGERANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, COM AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
96	EMB 2 L	70			
<b>Descrição</b>	REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR - EMBALAGEM COM 2 LITROS REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR: REFRIGERANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, SEM AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
97	PCT 1 KG	573			
<b>Descrição</b>	SAL REFINADO IODADO - PACOTE DE 1 KILO SAL REFINADO IODADO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 15MG E NO MÁXIMO DE 45MG DE IODO POR QUILO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA, SEM IMPUREZAS, ADULTERAÇÕES E CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
98	EMB5	500			
<b>Descrição</b>	SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI - EMBALAGEM COM 500 ML SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI. SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE FRUTA, (CONTENDO POLPA DE FRUTAS, COMSERVANTES (BENZOATO DE SÓDIO) E ACIDULANTE (ÁCIDO CÍTRICO), AROMA NATURAL DA FRUTA, PARA DILUIÇÃO EM ÁGUA, SEM AÇÚCAR. COM VALIDADE DE 6 (SEIS) MESES À 1 (UM) ANO. NÃO SERÃO ACEITOS O SUCO COM GOSTO DEFRUTA PASSADA, EM EMBALAGEM PET OU VIDRO.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
99	FR 5L	500			
<b>Descrição</b>	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA - EMBALAGEM COM 500 ML SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA. SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE FRUTA, (CONTENDO POLPA DE FRUTAS, COM CONSERVANTES (BENZOATO DE SÓDIO) E ACIDULANTE (ÁCIDO CÍTRICO), AROMA NATURAL DA FRUTA, PARA DILUIÇÃO EM ÁGUA, SEM AÇÚCAR. COM VALIDADE DE 6 (SEIS) MESES À 1 (UM) ANO. NÃO SERÃO ACEITOS O SUCO COM GOSTO DEFRUTA PASSADA, EM EMBALAGEM PET OU VIDRO.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
100	EMB5	500			
<b>Descrição</b>	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ - EMBALAGEM COM 500 ML SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ. SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE FRUTA, (CONTENDO POLPA DE FRUTAS, COM CONSERVANTES (BENZOATO DE SÓDIO) E ACIDULANTE (ÁCIDO CÍTRICO), AROMA NATURAL DA FRUTA, PARA DILUIÇÃO EM ÁGUA, SEM AÇÚCAR. COM VALIDADE DE 6 (SEIS) MESES À 1 (UM) ANO. NÃO SERÃO ACEITOS O SUCO COMGOSTO DE FRUTA PASSADA, EM EMBALAGEM PET OU VIDRO.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
101	EMB5	500			
<b>Descrição</b>	SUCO CONCENTRADO SABOR PÊSSEGO - EMBALAGEM COM 500 ML SUCO CONCENTRADO SABOR PÊSSEGO, SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE FRUTA, (CONTENDO POLPA DE FRUTAS, COM CONSERVANTES (BENZOATO DE SÓDIO) E ACIDULANTE (ÁCIDO CÍTRICO), AROMA NATURAL DA FRUTA, PARA DILUIÇÃO EM ÁGUA, SEM AÇÚCAR. COM VALIDADE DE 6 (SEIS) MESES À 1 (UM) ANO. NÃO SERÃO ACEITOS O SUCO COM GOSTO DE FRUTA PASSADA, EM EMBALAGEM PET OU VIDRO.				
102	FR 5L	500			
<b>Descrição</b>	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA - EMBALAGEM COM 500 ML SUCO CONCENTRADO SABOR UVA, SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE FRUTA, (CONTENDO POLPA DE FRUTAS, COM CONSERVANTES (BENZOATO DE SÓDIO) E ACIDULANTE (ÁCIDO CÍTRICO), AROMA NATURAL DA FRUTA, PARA DILUIÇÃO EM ÁGUA, SEM AÇÚCAR. COM VALIDADE DE 6 (SEIS) MESES À 1 (UM) ANO. NÃO SERÃO ACEITOS O SUCO COM GOSTO DE FRUTA PASSADA, EM EMBALAGEM PET OU VIDRO.				
103	PCT	80			
<b>Descrição</b>	TEMPERO PRONTO COMPLETO - PACOTE COM 500 GRAMAS TEMPERO PRONTO COMPLETO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COMPLETO, APRESENTANDO EM SUA COMPOSIÇÃO ALHOE CONDIMENTOS PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
104	EMB7	512			
<b>Descrição</b>	VINAGRE BRANCO VINAGRE DE ALCOOL VINAGRE BRANCO VINAGRE DE ALCOOL, DE COLORAÇÃO CLARA. EMBALAGEM ÍNTEGRA, COM 750 ML DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVE CONTER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER SUPERIOR A 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				

## **LOCAL DE ENTREGA E PRAZO**

Locais de entregas abaixo, sendo indicado no ato do pedido.

### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM-SP**

**Setor ;** Seção de Alimentação Escolar e Almoxarifado, situada Rua Geraldino de Oliveira 236 centro - telefone - (11) 4598-3000 – ramal 212

e-mail: [estoque@vargem.sp.gov.br](mailto:estoque@vargem.sp.gov.br); [nutricionista@vargem.sp.gov.br](mailto:nutricionista@vargem.sp.gov.br).

### **CENTRO DE SAÚDE "FARMACEUTICA ROSANGELA DE ALMEIDA LISBOA."**

Rua Vicente Pedro da Silva 50 centro -telefone - (11) 4598-4411

e-mail: [saude@vargem.sp.gov.br](mailto:saude@vargem.sp.gov.br)

### **CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua José Lopes Rios, nº 55 centro -telefone - (11) 4598-2168 – e-mail: [diretoriovargem12@gmail.com](mailto:diretoriovargem12@gmail.com).

Prazo de entrega: **05 (cinco)** dias corridos contados a partir da data de cada solicitação que será enviado a ordem de fornecimento juntamente com empenho pelo responsável de seu departamento através do e-mail.

Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com frete, carga e descarga dos materiais no local de entrega.

Os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, de "Segunda à Sexta" nos horários de **7:30 h às 11:30 h** e das **13:00h às 16:30 h**. Somente na Não serão recebidos os materiais aos Sábados, Domingos, Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais, e Dias Santos

O recebimento do produto se dará pelo "atestado de recebimento" no canhoto da Nota Fiscal feito pelo responsável de recebimento de cada departamento que deverá ter: nome legível, data de recebimento e assinatura.

A cada entrega serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens e a inviolabilidade dos lacres dos pacotes.

Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papelão. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

A descarga dos materiais e acomodação deles deverá ser feita pelos funcionários da empresa contratada, onde deverão estar uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Prefeitura e Departamentos.

O material entregue deverá ser novo e original não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.

O material entregue deverá apresentar qualidade e rendimento de forma similar ao das marcas mais conhecidas do mercado e indicadas neste Termo.

O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem.

O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos.

Serão recusados os produtos que possam estar: deteriorados, alterados, adulterados, com avarias, corrompidos, fraudados bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

A Administração poderá solicitar testes do material junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto.

Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no edital.

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações do termo de referência e exigidas mínimas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta;
- Data de fabricação;
- Data de validade;
- Peso líquido;
- Número do lote;
- Nome do fabricante;
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE/SISP e SIF) quando couber.

Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

Dentro do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições do presente termo.

Vargem, \_\_\_\_\_

**CLAUDIO DONIZETI TAVELLA FILHO**  
Diretor Municipal de Educação e Cultura



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

## **ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 902/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	TELEFONE:
I.E.:	E-MAIL:
DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE:	
DATA: __/__/____	

**Obs.:** Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total

**VALOR TOTAL** (Também por extenso): \_\_\_\_\_.

- 1 - Validade da proposta: 90 (noventa) dias;
- 2 - Vigência da ata de registro de preços: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;
- 3 - Prazo de entrega: de acordo com a necessidade do Departamento Solicitante, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e respectiva Nota de Empenho;
- 4 - Local de entrega: Conforme endereços relacionados no Anexo I - Termo de Referência, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.
- 5 - Declaramos que esta empresa concorda que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a especificação solicitada, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do objeto no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 6 - Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);
- 7 - Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objetolicitado;
- 8 - Declaramos que esta empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com o Município de Vargem/SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública (artigo 87, inciso IV, Lei 8.666/93 e Súmula 51 TCE/SP), bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

NOME DO REPRESENTANTE:
RG:
CPF:
E-MAIL PESSOAL:
CARGO:
ASSINATURA DO REPRESENTANTE:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

## **ANEXO III - MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA E DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATOSIMPEDITIVOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 902/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS.

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante), por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital e que inexistente fato impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epigrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (representante legal) Nome do Licitante



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

## **ANEXO IV - MINUTA DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 902/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS.

Através do presente, credenciamos o Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Vargem/SP, em específico ao **Pregão Presencial 052/2022** referente ao Processo 902/2022, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar, firmar contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (representante legal) Nome do Licitante



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

## **ANEXO V - TERMO DE COMPROMETIMENTO – LEI 123/06**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 902/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ \_\_\_\_\_ é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e declara que a empresa acima nominada não se inclui dentre as hipóteses previstas no parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 052/2022**, realizado pela Prefeitura do Município de Vargem/SP.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (representante legal) Nome do Licitante



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

## **ANEXO VI - MINUTA DE DECLARAÇÃO DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 902/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS.

**DECLARAMOS**, em atendimento ao previsto no Edital de **Pregão Presencial 052/2022** e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

---

Assinatura (representante legal)Nome do Licitante



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

## **ANEXO VII - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 902/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS.

A empresa \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, que, não possui em seu quadro funcional e/ou sócio, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (representante legal) Nome do Licitante





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

### **ANEXO VIII - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE ARP/CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 902/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS.

A empresa \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, vem respeitosamente apresentar os dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, em conformidade com a Resolução nº 03/2017 do TCE-SP, sendo:

Nome: \_\_\_\_\_.

Cargo: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_. RG: \_\_\_\_\_.

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Endereço Residencial Completo: \_\_\_\_\_.

E-mail institucional: \_\_\_\_\_.

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_.

Telefone(s) \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (representante legal) Nome do Licitante



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

## **ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/2022</b>			
<b>PROCESSO</b>	<b>902/2022</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>052/2022</b>

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2022, autorizada pelo processo de **Pregão Presencial 052/2022**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, requisitados através do processo nº 773/2022, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93, e das disposições contidas na Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal 1.616 de 03 de Janeiro de 2017, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento Prefeitura e Fornecedor:

**1.** Consideram-se registrados, para o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, requisitados através do processo nº 902/2022, o fornecedor \_\_\_\_\_, estabelecido à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ \_\_\_\_\_, de acordo com a tabela abaixo:

<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>

**2.** O Termo de Referência segue como Anexo "A" desta Ata de Registro de Preços, sendo parte integrante deste documento.

**3.** Havendo interesse, a Prefeitura convocará o Fornecedor para a assinatura do contrato ou retirar instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital;

**4.** Vigência da Ata: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura;

**5.** Prazo de entrega: até 10 (dez) dias corridos;

**6.** Local de entrega: Conforme endereços relacionados no Anexo I - Termo de Referência, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes;

**a)** Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pelo Departamento requisitante;

**7.** O fornecedor obriga-se a fornecer os produtos em estrita conformidade com o objeto licitado, obrigando-se ainda a substituí-los, se necessário, num prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**8.** Condições de pagamento: Pelo fornecimento dos produtos, a prefeitura efetuará o pagamento ao fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal;

**9.** Dados bancários do fornecedor: \_\_\_\_\_.

**10.** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente alocados sob as dotações orçamentárias do orçamento municipal, as quais serão indicadas no momento da eventual contratação.

**11.** As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e Decreto Municipal 1.616 de 03 de Janeiro de 2017.

**12.** Este registro de preços não obriga a prefeitura a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

**13.** O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o fornecedor às penalidades constantes do Edital de **Pregão Presencial 052/2022** e legislação aplicável.

**14.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da PREFEITURA e nas hipóteses dos artigos



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, ou a pedido justificado do FORNECEDOR.

**15.** O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial 052/2022.

**16.** As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidos no Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

**17.** Fica designado (a) como Gestor (a) desta Ata de Registro de Preços o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_ que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução e outras responsabilidades, nos termos do artigo 67 e seus §§ da Lei nº 8.666/93.

**18.** Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinado pelas partes .

PREFEITURA \_\_\_\_\_.

FORNECEDOR \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME: Gestor da Ata (Ciência e Anuência)

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

## **ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO \_\_\_\_\_, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM/SP E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 902/2022**

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado a Prefeitura do Município de Vargem/SP, CNPJ 67.160.507/0001-83, sediada Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, no Município de Vargem/SP, neste ato representada por Seu Prefeito Municipal, o Sr. Leodécio Alves de Lima, de ora em diante denominada simplesmente contratante e, de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada simplesmente contratada, tem pelo presente, justo e contratado, o seguinte:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR**

**1.1** Constitui objeto do presente contrato o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, requisitados através do Processo nº 902/2022, Pregão (Presencial) nº 052/2022, conforme Edital nº 054/2022, e Proposta Comercial da **CONTRATADA**, compreendendo:

Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total

**1.2** O Processo Licitatório supracitado, o edital, seus anexos e a Proposta Comercial da Contratada são partes integrantes deste instrumento de contrato, como se aqui transcritos estivessem.

**1.3** Os valores unitários são aqueles estabelecidos no Mapa de Apuração de Preços, registrados na ata da sessão de Pregão, referente aos itens transcritos na tabela acima.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

**2.1** De vigência: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**3.1** Se o objeto entregue pela CONTRATADA não estiver de acordo com a especificação solicitada, a remessa será devolvida e a Empresa terá que repor os produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

### **CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE ENTREGA**

**4.1** Local de entrega: Conforme endereços relacionados no Anexo I - Termo de Referência, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

**a)** Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pelo Departamento requisitante.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1** Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);

**5.2** Pelo fornecimento dos produtos, a prefeitura efetuará o pagamento ao fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal;

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**6.1** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente, alocados sob as seguintes dotações orçamentárias: (serão inseridas quando da eventual contratação).

**6.2** Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes que não envolva culpa da contratada, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e serão realizados conforme os procedimentos:

**6.2.1** O índice de reajuste será o IPC FIPE (Geral);

**6.2.2** A data base adotada será \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ (Mês / Ano);

**6.3** São dados bancários da CONTRATADA: \_\_\_\_\_.

### **CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

**7.1** Da Contratada:

**7.1.1** Caberá à contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação.

**7.1.2** Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o contratante.

**7.2** Da Contratante:

**7.2.1** Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.

**7.2.2** Efetuar o pagamento de forma convencionada na Clausula Quinta deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.

**7.2.3** Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.

**7.2.4** Emitir a devida Ordem de Fornecimento (OF) ou Ordem de Serviço (OS) para o fornecimento da contratação pretendida.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS**

**8.1** Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93 e na Lei nº. 10.520/2002.

**8.1.1** Multa de mora de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 10º (décimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

**8.1.2** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

**8.1.3** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

**8.1.4** Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA.

**8.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

**8.1.6** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

**8.1.7** Caso seja constatado que o produto entregue pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referência, caberá a substituição do mesmo e aplicação de multa prevista no subitem 8.1.1;

**8.1.8** Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

**8.1.9** O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

**8.1.10** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**8.1.11** Garantido o contraditório e a ampla defesa, e decorrido o prazo para interposição de eventual recurso, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução, podendo também ser retido de eventuais créditos da Contratada.

**8.1.12** As penalidades previstas nesta clausula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exige a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

## **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

**9.1** A contratante poderá rescindir o presente contrato nas hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, bem como pelo não cumprimento, pela contratada, de alguma cláusula do presente ou constante do Edital de Pregão 052/2022.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

**10.1** O presente contrato rege-se pela Lei 8666/93, Lei Complementar 123/06, e Lei 10.520/02 bem como pelo que consta da peça editalícia, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, para os casos omissos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**11.1** As partes submetem-se às normas das Leis 8.666/93 e 10.520/02, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao Edital do Pregão Presencial 052/2022, do Processo Licitatório competente.

**11.2** Fica eleito o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP para nele serem dirimidas as dúvidas advindas do presente contrato.

**11.3** Fica designado (a) como Gestor (a) do Contrato o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_ que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução do contrato e outras responsabilidades, nos termos do artigo 67 e seus §§ da Lei nº 8.666/93.

E por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

**LOCAL E DATA.**

PELA CONTRATANTE:

LEODÉCIO ALVES DE LIMA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM/SP**

CNPJ 67.160.507/0001-83

PELA CONTRATADA:

**Sr. (a) XXXXXXXXXXXXXXXX**

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

**EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX

PELAS TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

## **ANEXO XI - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

(Redação dada pela Resolução nº 03/2017)

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Vargem/SP.

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_.

**TERMO DE CONTRATO:** XXX/2022.

**OBJETO:** \_\_\_\_\_.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.